

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DA 9ª RF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de impressões, cópias e digitalização, na modalidade de franquia de páginas mais excedente, sendo da responsabilidade da Contratada todos os itens que contemplam a prestação dos referidos serviços com fornecimento e disponibilidade de impressoras monocromáticas, impressoras policromáticas e multifuncionais monocromáticas, *software* de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de insumos/consumíveis (exceto papel) para a SRRF09RF e juridicionadas em Curitiba, DRF Ponta Grossa e Alfândega do Porto de Paranaguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 27/04/2020 até o horário limite de início da sessão pública. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de maio de 2020, às 09:00 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Rua Marechal Deodoro nº 555 - 10º andar, ou pelo telefone (041) 3320-8378. **OBSERVAÇÃO:** Haverá implantação gradual dos serviços, com pagamento proporcional.

Curitiba, 27 de abril de 2020

Eduardo Willian Silva
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI

EDITAL DE CITAÇÃO DE RODAL REDE ORGANIZADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP. PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA MÁRCIA HÜBLER MOSKO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, de que por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº 0013426-36.2012.8.16.0035, movida por COASUL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL em face das executadas FELISBINA DE MORAES FERREIRA e RODAL REDE ORGANIZADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP, esta sendo pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 14.175.058/0001-80, juridicamente representada pelos sócios Alber Marcelo Ferreira, portador do CPF 884.143.299-34 e Felisbina de Moraes Ferreira, portadora do CPF 413.749.599-87, atualmente em local incerto e não sabido. Fica devidamente CITADA a executada RODAL REDE ORGANIZADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP para que, dentro de 03 (três) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 582.753,75 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), data do cálculo em 03/03/2020 e demais acréscimos legais, ficando CIENTE de que se houver o pagamento integral do débito no mesmo prazo, pagará somente metade da verba honorária, fixada em 20% sobre o valor da dívida (art. 652-A, parágrafo único do CPC) ou, ainda, embargar a execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo desse edital, sendo que, dentro do prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC/2015, art. 916), ficando ciente de que o não pagamento de qualquer das prestações implicará, o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e a imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas (CPC/2015, art. 916, §5º, I e II) e vedada a oposição de embargos (CPC/2015, art. 916, §6º), sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Ainda, que a presente citação valerá para todos os atos do processo e que a parte executada do presente, somente será intimada dos atos processuais seguintes se atender a esta citação e, caso não atenda, será nomeado curador especial. **OBSERVAÇÃO:** O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (C.N. Art. 165), sendo que o conteúdo integral da petição inicial e documentos estão disponíveis em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Consulta via Chave de Validação (PP8ZT UHFHZ9 XAFQL CHWJL), haja vista a impossibilidade de publicação de imagem no Diário Oficial de Justiça. A MM. Juíza determinou a expedição do presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico e uma vez em Jornal local de maior circulação, na forma da lei. São José dos Pinhais, 22 de abril de 2020.

Eu, Jacques Aurelio Polli Dias, o digitei e confiro.

Jacques Aurelio Polli Dias
Técnico Judiciário

PARQUE EÓLICO ASSURUA I S.A.

C.N.P.J. nº 19.969.288/0001-35 - N.I.R.E. 41300301891

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 10 de Fevereiro de 2020

Data, Hora e Local: Aos 10 (dez) de fevereiro de 2020, às 08h00, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Gonçalves Dias, 531, Batel, CEP 80.240-340. **Publicações:** Nos termos do Artigo 294, inciso II, da Lei 6.404/76, é dispensada a publicação dos documentos de que trata o Artigo 133, da mesma Lei, os quais são trazidos a arquivamento juntamente com a presente ata. **Convocação:** Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia. **Presença:** Presença de acionista representante da totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Bruno Henrique Pimenta da Silva; Secretária: Larissa C. Soliman Corrêa. **Ordem do Dia:** Discutir sobre as seguintes matérias: (i) examinar, discutir, e votar as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 2019; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2019 e, caso haja, a distribuição de dividendos aos acionistas. **Deliberações:** Inicialmente, o acionista decidiu por lavar a presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Posto isso, declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia. Após discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, o acionista deliberou por: (i) aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras, das contas da administração e dos resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 2019; e (ii) não distribuir dividendos, tendo em vista que não foi gerado lucro líquido no exercício encerrado em 2019. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Bruno Henrique Pimenta da Silva - Presidente; Larissa C. Soliman Corrêa - Secretária. **Acionista:** CER - Companhia de Energias Renováveis - p.r. Bruno Henrique Pimenta da Silva e André Francisco da Silva Thompson. Certificado o Registro em 13/02/2020 sob nº 20200716492. Protocolo: 200716492 de 13/02/2020. NIRE: 41300301891. Parque Eólico Assurua I S.A. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 60.395.589/0015-00 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para o Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional com abastecimento de frota própria, instalada na Rua Joroslau Sochaki, 921, CEP 83.055-400, Ipê, São José dos Pinhais, Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - PROCESSO Nº 67/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas a aquisição de Órteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atendimento aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física - Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7ª Regional de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:
A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosau-de@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de abril de 2020.

Denise Aparecida Mussini
Pregoeira

PARQUE EÓLICO CURRAL DE PEDRAS IV S.A.

CNPJ nº 19.959.413/0001-26 - NIRE 41300301913

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 10 de Fevereiro de 2020

Data, Hora e Local: Aos 10 (dez) de fevereiro de 2020, às 16h30, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Gonçalves Dias, 531, Batel, CEP 80.240-340. **Publicações:** Nos termos do Artigo 294, inciso II, da Lei 6.404/76, é dispensada a publicação dos documentos de que trata o Artigo 133, da mesma Lei, os quais são trazidos a arquivamento juntamente com a presente ata. **Convocação:** Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia. **Presença:** Presença de acionista representante da totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Bruno Henrique Pimenta da Silva; Secretária: Larissa C. Soliman Corrêa. **Ordem do Dia:** Discutir sobre as seguintes matérias: (i) examinar, discutir, e votar as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 2019; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2019 e, caso haja, a distribuição de dividendos aos acionistas. **Deliberações:** Inicialmente, o acionista decidiu por lavar a presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Posto isso, declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia. Após discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, o acionista deliberou por: (i) aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras, das contas da administração e dos resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 2019; e (ii) não distribuir dividendos, tendo em vista que não foi gerado lucro líquido no exercício encerrado em 2019. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Bruno Henrique Pimenta da Silva - Presidente; Larissa C. Soliman Corrêa - Secretária. **Acionista:** CER - Companhia de Energias Renováveis - p.r. Bruno Henrique Pimenta da Silva e André Francisco da Silva Thompson. **JUCEPAR** certificado o registro em 13/02/2020 sob nº 20200717154. Protocolo: 200717154 de 13/02/2020. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

PARQUE EÓLICO CAPOEIRAS II S.A.

C.N.P.J. nº 19.960.540/0001-45 - N.I.R.E. 41300302006

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 10 de Fevereiro de 2020

Data, Hora e Local: Aos 10 (dez) de fevereiro de 2020, às 11h00, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Gonçalves Dias, 531, Batel, CEP 80.240-340. **Publicações:** Nos termos do Artigo 294, inciso II, da Lei 6.404/76, é dispensada a publicação dos documentos de que trata o Artigo 133, da mesma Lei, os quais são trazidos a arquivamento juntamente com a presente ata. **Convocação:** Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia. **Presença:** Presença de acionista representante da totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Bruno Henrique Pimenta da Silva; Secretária: Larissa C. Soliman Corrêa. **Ordem do Dia:** Discutir sobre as seguintes matérias: (i) examinar, discutir, e votar as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 2019; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2019 e, caso haja, a distribuição de dividendos aos acionistas. **Deliberações:** Inicialmente, o acionista decidiu por lavar a presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Posto isso, declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia. Após discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, o acionista deliberou por: (i) aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras, das contas da administração e dos resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 2019; e (ii) não distribuir dividendos, tendo em vista que não foi gerado lucro líquido no exercício encerrado em 2019. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Bruno Henrique Pimenta da Silva - Presidente; Larissa C. Soliman Corrêa - Secretária. **Acionista:** CER - Companhia de Energias Renováveis. p.r. Bruno Henrique Pimenta da Silva e André Francisco da Silva Thompson. Certificado o Registro em 13/02/2020 sob nº 20200716980. Protocolo: 200716980 de 13/02/2020. NIRE: 41300302006. Parque Eólico Capoeiras II S.A. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

CELER - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO RIBEIRA S.A.

C.N.P.J. nº 12.439.275/0001-05 - N.I.R.E. 41300080194

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 10 de Fevereiro de 2020

Data, Hora e Local: Aos 10 (dez) de fevereiro de 2020, às 12h00, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Gonçalves Dias, 531, Batel, CEP 80.240-340. **Publicações:** Nos termos do Artigo 294, inciso II, da Lei 6.404/76, é dispensada a publicação dos documentos de que trata o Artigo 133, da mesma Lei, os quais são trazidos a arquivamento juntamente com a presente ata. **Convocação:** Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia. **Presença:** Presença de acionistas representantes da totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Bruno Henrique Pimenta da Silva; Secretária: Larissa C. Soliman Corrêa. **Ordem do Dia:** Discutir sobre as seguintes matérias: (i) examinar, discutir, e votar as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 2019; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2019 e, caso haja, a distribuição de dividendos aos acionistas. **Deliberações:** Inicialmente, o acionista decidiu por lavar a presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Posto isso, declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia. Após discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, o acionista deliberou por: (i) aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras, das contas da administração e dos resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 2019; e (ii) não distribuir dividendos, tendo em vista que não foi gerado lucro líquido no exercício encerrado em 2019. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Bruno Henrique Pimenta da Silva - Presidente; Larissa C. Soliman Corrêa - Secretária. **Acionistas:** CER - Companhia de Energias Renováveis - p.r. Bruno Henrique Pimenta da Silva e André Francisco da Silva Thompson. **RDR Energia Ltda.** - p.r. Paulo Roberto Schwab. **JUCEPAR** certificado o registro em 03/03/2020 sob nº 20200646389. Protocolo: 200646389 de 03/03/2020. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário - Geral.

AULAS SÓ VOLTAM EM AGOSTO

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Escolas da rede municipal de ensino de Curitiba de vem ter aulas presenciais retomadas somente no mês de agosto, para evitar a transmissão do novo coronavírus entre alunos, professores e funcionários das instituições. A decisão sobre a continuidade da suspensão das atividades em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEes) e Centros de Educação Infantil (CEIs) de Curitiba foi anunciada ontem, pelo prefeito Rafael Greca (DEM). “Esse vírus mata, já somamos 17 óbitos”, ressaltou Greca. De acordo com a prefeitura, a data exata de retorno dependerá da evolução dos casos de covid-19 na cidade.

Até lá, a orientação aos estudantes que cumprem o isolamento social é continuar acompanhado as videoaulas com os conteúdos das disciplinas de matemática, língua portuguesa, robótica, geografia, educação física, arte, ciências, história, ensino religioso, literatura, direitos humanos e família, além da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Todo o conteúdo, que faz parte do currículo da rede municipal, será retomado no retorno das aulas presenciais, informa a Secretaria de Educação.

“As crianças não retornarão às unidades para fazer provas desses conteúdos. Elas receberão mediação presencial, para lembrar o que viram, o que aprenderam. Os professores levarão as crianças e os estudantes adiante com mais desafios ou com mais auxílio se assim necessitarem”, explica a secretária municipal da Educação, Maria Sílvia Bacila.

Curitiba chega a 559 casos

Números atualizados do novo coronavírus confirmam 24 novos casos em Curitiba. Ao todo, a capital paranaense registra agora 559 pessoas infectadas com a covid-19. A notícia boa é que, mais uma vez, a cidade não teve mortes relacionadas à doença nas últimas 24 horas, permanecendo com o total de 17 óbitos desde o início da pandemia.

Ainda de acordo com boletim diário da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado ontem, o total de pacientes recuperados aumentou para 380. As informações foram repassadas pela secretária municipal da Saúde, Márcia Huçulak e pela médica infectologista, Marion Burger, em live pelo Facebook.



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA